



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 07 DE ABRIL DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PRFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

DECRETO Nº 10/2021, DE 07 de abril de 2021

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020 QUE ESTEBELECEU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, 04 DE MAIO DE 2000, NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras do Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

CONSIDERANDO o agravamento do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública no Município de Bananeiras, através do Decreto nº 07/2020, e posteriores, e o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo corona vírus;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, que impede as contratações necessárias, caso seja necessária, ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar a exigência de demonstração de adequação e compreensão orçamentárias, em relação à criação/expansão de programas públicos, previstas nos artigos 14, 16 e 17 da LRF, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19,

para atender às medidas de enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, renovado pelo Decreto Estadual 40.652/2020, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Bananeiras;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de Bananeiras, nos termos do Decreto Municipal 07/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a classificação COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais.



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 07 DE ABRIL DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Art. 2º Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município nos termos dos diversos Decretos relacionados ao estado de Pandemia, porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.

Art. 3º Ficam mantidos em pleno vigor os termos do Decreto municipal nº 07/2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba;

Art. 4º As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos do município em vigor.

Art. 5º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa da Paraíba, o reconhecimento da necessidade de prorrogação do estado de calamidade pública de que trata este decreto, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, e limitados a 31 de dezembro de 2021 ou o término da emergência de saúde internacional, de acordo com a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL - IBPEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2021

Convocação de segurados aposentados para apresentar a certidão de tempo de contribuição do INSS, referente ao período contributivo ao RGPS, vinculado ao Município de Bananeiras.

Art. 1º - Pelo presente edital, ficam convocados, os aposentados constando na relação do anexo I deste edital para apresentarem a certidão de tempo de contribuição-CTC do INSS conforme determina o Artigo 40 § 9 da Constituição Federal combinado c/c com a Lei Federal 13.846./2019,

Art. 2º - A apresentação do documento deverá ser feita pelo email institucional do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal- IBPEM e/ou por agendamento de atendimento presencial mediante agendamento, conforme consta no Anexo II desse Edital.

Art. 3º - A entrega da CTC do INSS deverá ocorrer nos próximos 15 dias, contados da publicação desse edital, e/ou intimação pessoal em dias corridos.

Art. 4º - O IBPEM disponibiliza para o segurado que não tem acesso a internet ou desconhece o meio de requerer a CTC do INSS, atendimento seja presencial ou remotamente, desde previamente agendado pelo meios de comunicação constantes no Anexo II desse Edital.

Art. 5º A apresentação da CTC do INSS, referente ao período que foi averbado para efeito de concessão de benefício de aposentadoria é documento obrigatório pelo segurado do IBPEM.

§ 1º O aposentado que não encaminhar ou justificar a ausência da CTC do INSS, no prazo estipulado nesse Edital, terá o pagamento de benefício suspenso a partir do mês abril.



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 07 DE ABRIL DE 2021
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,
58225-000, Bananeiras-PB
Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PRFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á conforme a apresentação da CTC do INSS.

Art.6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras- PB, 07 de Abril de 2021.


Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM

ANEXO I

PROTÓCOLO	SUBCATEGORIA	EXERCÍCIO	INTERESSADOS	JULGADO
07970/10	Aposentadoria	2009	Josefa Silva de Amorim	Sim
07971/10	Aposentadoria	2009	José Freire de Amorim	Sim
05249/13	Aposentadoria	2009	Maria de Jesus Ramalho de Lima	Sim
05258/13	Aposentadoria	2009	Marlene Ferreira da Silva.	Sim
05377/13	Aposentadoria	2009	Josefa Silva de Amorim	Sim
05378/13	Aposentadoria	2009	Neusa Cassiano dos Santos	Sim
05134/15	Aposentadoria	2015	Joana Darc Toscano dos Santos	Sim
05136/15	Aposentadoria	2013	Maria Evanilda Moreira de Lima	Sim
05139/15	Aposentadoria	2013	Francisca Zuleide de Lima Oliveira	Sim
05149/15	Aposentadoria	2013	Maria Neusa de Oliveira Alves Gomes	Sim
05151/15	Aposentadoria	2013	Vera Lucia Cosmo da Silva	Sim
05152/15	Aposentadoria	2013	Maria José Nunes da Cunha	Sim
05687/15	Aposentadoria	2014	Maria de Lourdes Santos Araújo-	Sim
05688/15	Aposentadoria	2014	Francisca Elizabete da Silva	Sim
05689/15	Aposentadoria	2014	Ivone Alves Dantas	Sim
05692/15	Aposentadoria	2014	Sonia Edith Gomes Fernandes	Sim
05696/15	Aposentadoria	2014	Marlene Ibiapina Alves	Sim
05947/15	Aposentadoria	2014	Maria Lucia Soares de Souza	Sim
05949/15	Aposentadoria	2014	Célia Maria Aguiar Oliveira de Moura	Sim
05953/15	Aposentadoria	2014	Ana Maria Silva dos Santos	Sim
05954/15	Aposentadoria	2014	Maria Francira dos Santos	Sim
05959/15	Aposentadoria	2014	Maria Estelita Clementino de Azevedo	Sim
06417/15	Aposentadoria	2014	Antônia Serrão dos Santos,	Sim
06418/15	Aposentadoria	2014	Napoléon Rogério Pereira	Sim
06419/15	Aposentadoria	2014	Maria do Socorro Valério da Costa	Sim
06420/15	Aposentadoria	2014	Maria de Fátima	Sim

06421/15	Aposentadoria	2014	Azevedo de Oliveira Josefa Soares da Silva,	Sim
06422/15	Aposentadoria	2014	Mirani Fernandes Soares	Sim
06424/15	Aposentadoria	2014	Creusa Martins do Nascimento	Sim
06425/15	Aposentadoria	2014	Olga Oliveira Carvalho	Sim
06427/15	Aposentadoria	2014	Maria Ferreira de Sousa	Sim
06475/15	Aposentadoria	2014	Lucia Maria de Oliveira Santos	Sim
06478/15	Aposentadoria	2013	Maria das Graças da Silva Cosmo	Sim
06479/15	Aposentadoria	2013	Maria Lúcia de Andrade-	Sim
06480/15	Aposentadoria	2013	Diana Pinheiro da Silva,	Sim
06481/15	Aposentadoria	2013	Severina Silva de Moura	Sim
06482/15	Aposentadoria	2013	Suely de Lourdes Costa da Silva	Sim
06483/15	Aposentadoria	2013	Maria José de Araujo Vicente,	Sim
06484/15	Aposentadoria	2013	Augusto Carlos Bezerra Aragao Filho / Maria Goretti Vita Sim	Sim
06559/15	Aposentadoria	2014	Josefa Silva de Sousa,	Sim
06560/15	Aposentadoria	2014	Josefa Maria Oliveira de Azevedo	Sim
06561/15	Aposentadoria	2014	Vera Lúcia Pessoa de Aguiar	Sim
06564/15	Aposentadoria	2014	Maria da Luz Santos da Silva	Sim
06567/15	Aposentadoria	2014	Maria do Socorro França do Nascimento	Sim
06569/15	Aposentadoria	2014	Maria de Fátima Silva do Amaral	Sim
06570/15	Aposentadoria	2014	Murilo Sabino Sampaio	Sim
06571/15	Aposentadoria	2014	Sebastiana Nascimento das Neves	Sim
06801/15	Aposentadoria	2013	Cícera Sousa Dias	Sim
06802/15	Aposentadoria	2014	Lana Bertusse Rodrigues Monteiro	Sim
01467/17	Aposentadoria	2016	EDILEUSA MUNIZ RIBEIRO PATRÍCIO	Sim
01809/17	Aposentadoria	2016	MARIA DO LIVRAMENTO DE MEDEIROS GUEDES	Sim
02133/17	Aposentadoria	2016	MARIA ANA DA CONCEIÇÃO	Sim
02134/17	Aposentadoria	2016	MARILENE ARAGÃO RODRIGUES / SILVA	Sim
04762/17	Aposentadoria	2017	MARLI AZEVEDO	Sim
05346/17	Aposentadoria	2017	Douglas Lucena Moura de Medeiros / MARIA GORETTI	DSim
06591/17	Aposentadoria	2017	MARLENE SALVIANO DA SILVA	Sim
06592/17	Aposentadoria	2017	MARIA DE FÁTIMA PERIASSU DE OLIVEIRA	Sim
11007/17	Aposentadoria	2017	ISABEL DA SILVA GOMES TARGINO	Sim
11010/17	Aposentadoria	2017	JOSENILDA DE LIMA OLIVEIRA DANTAS	Sim
11022/17	Aposentadoria	2017	MAURÍCIO SIMÕES DA SILVA	Sim
11033/17	Aposentadoria	2017	MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	Sim
14152/17	Aposentadoria	2017	MARIZELHA PEREIRA VIEIRA	Sim
14244/17	Aposentadoria	2017	VICENTE GOMES PEREIRA	Sim
10346/18	Aposentadoria	2018	Murilo Sabino Sampaio	Sim
10382/18	Aposentadoria	2018	Joao Batista Pereira de Aguiar	Sim
10489/18	Aposentadoria	2018	Lucia Freire Santos da Silva	Sim
10499/18	Aposentadoria	2018	Maria do Livramento Santos de Lucena	Sim



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 07 DE ABRIL DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

10740/18	Aposentadoria	2018	Marieuda de Andrade Dantas	Sim
13150/18	Aposentadoria	2018	Marilene Queiroz Oliveira dos Santos	Sim
01300/19	Aposentadoria	2018	Marli Santos de Sousa	Sim
04020/19	Aposentadoria	2018	Divane de Sousa	Sim
08922/19	Aposentadoria	2019	Almeida Azevedo Maria do Socorro	Sim
08952/19	Aposentadoria	2019	Eufrasio Santos Antonio Ronilson	Sim
10084/19	Aposentadoria	2019	Goncalves de Couto Adelia Nolaco da Silva	Sim
15001/19	Aposentadoria	2019	/ Suzi Helena da Silva	Sim
17006/19	Aposentadoria	2019	Lucena Lindalva Gomes da Silva /	Sim